

22/09/2015

Por Gabriela Gruber Sentin - Advogada

Publicada no Diário Oficial da União, em 22 de setembro do ano corrente, Resolução n. 02 do CNPE, que estabelece os parâmetros técnicos e econômicos das licitações de concessões de geração de energia elétrica.

De acordo com a resolução, os parâmetros técnicos e econômicos para fins de licitação de concessões de geração de energia elétrica são:

I - valor da bonificação pela outorga por lote e por Usina Hidrelétrica;

II - forma de pagamento da bonificação pela outorga em duas parcelas;

III - percentuais da garantia física das usinas destinado ao Ambiente de Contratação Regulada - ACR, observado o disposto no art. 8o do Decreto no 7.805, de 14 de setembro de 2012;

IV - a remuneração pelo Custo Médio Ponderado de Capital (Weighted Average Capital Cost - WACC), à taxa de nove inteiros e quatro centésimos por cento, real ao ano, do retorno da bonificação pela outorga, deduzidos os tributos;

V - o retorno da bonificação pela outorga dar-se-á a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da assinatura do contrato de concessão, ou a partir do primeiro dia do mês subsequente ao termo do contrato de concessão vigente, o que ocorrer por último; e

VI - o preço de referência da energia não contratada no ACR de R\$126,50/MWh, correspondente à média dos Preços de Liquidação das Diferenças PLD médios mensais do Submercado Sudeste/Centro-Oeste do período de maio de 2003 a junho de 2015, limitados ao PLD mínimo e ao PLD máximo vigentes em 2015, estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

De acordo:

**Caio Cesar Braga Ruotolo**  
Coordenador

## **LICITAÇÃO E CONCESSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

Estabelece  
parâmetros técnicos  
e econômicos para as  
licitações de  
concessões de  
geração de energia  
elétrica

[Resolução n. 02/2015](#)